



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROCOLO Nº
31176/2024

Recebido em: 08/08/2024

Horário: 11:57 horas

Rubrica: [assinatura]

Constou na Ordem do Dia da
Sessão EXTRAORDINÁRIA
de 08/08/2024

[assinatura]
Presidente da CMNV ES
em exercício

APROVADO
PI UNANIMIDADE

Sessão EXTRAORDINÁRIA
de 08/08/2024

[assinatura]
Presidente da CMNV ES
1º Secretário

[assinatura]
Vice-Presidente
2º Secretário

em exercício

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5 **/2024**

**DESTITUI MEMBRO EFETIVO DA
MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES.**

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, com base no art. 234, § 7º, da Resolução nº 264/1990, faz saber que, com o julgamento proferido pelo Plenário na 6ª Sessão Extraordinária, de 8 de agosto de 2024, pela destituição de membro efetivo da Mesa Diretora, pelo quórum de 2/3, apresenta o seguinte projeto de resolução:

Art. 1º Fica destituído do cargo de Presidente da Câmara Municipal o Vereador JUAREZ OLIOSI, ratificando a aprovação do Plenário, pela maioria de dois terços, mediante o julgamento em processo de destituição de membro da Mesa Diretora, originado por representação do Vereador Otamir Carloni, protocolada nesta Casa de Leis sob o nº 30.911/2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 8 de agosto de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF)
Vereador pelo PODE



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente Substituto,
Senhores Vereadores,

O presente projeto de resolução vem a ser apresentado, mediante o que dispõe o art. 234, § 7º, da Resolução nº 264/1990, que estabelece o regimento interno da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 8 de agosto de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JOSÉ LUIZ DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF)
Vereador pelo PODE